

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

RATIFICAÇÃO

ARMANDO SZELONG, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Gentil - RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º. 14.133/2021, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 01/2026, referente ao Processo nº. 958/2026, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do art. 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na Prestação de serviços de qualificação de usabilidade da estratégia e-SUS frente aos indicadores de desempenho do programa Previne Brasil, adequando os processos de educação permanente, com qualificação visando atendimento as estratégias presentes na política nacional de atenção básica. Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 1.792,35 (hum mil, setecentos e noventa e dois reais com trinta e cinco centavos), em favor de BRUNO TAVARES ROCHA, inscrita no CNPJ nº 27.978.251/0001-00, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Gentil - RS, 19 de janeiro de 2026.

ARMANDO SZELONG

Prefeito Municipal em Exercício